



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CONCÂMPUS 2026

Para: Comunidade Acadêmica do IFG/Câmpus Senador Canedo

Assunto: Orientações Gerais para Candidatura na Eleição para os Representantes do ConCâmpus – Biênio 2026/2028

A Comissão Eleitoral Local – Concâmpus 2026 – IFG/Câmpus Senador Canedo, designada pela Portaria nº 1788 – REITORIA/IFG, de 16 de junho de 2026, torna públicas as orientações para o registro de candidaturas no processo de eleição dos representantes que comporão o Conselho de Câmpus (ConCâmpus) para o biênio 2026/2028.

O processo eleitoral é regido pela Portaria nº 2078/2021 – REITORIA/IFG, de 21 de maio de 2021.

1. DAS VAGAS

Serão eleitos representantes titulares e suplentes para compor o Conselho de Câmpus (ConCâmpus) do IFG/Câmpus Senador Canedo para o biênio 2026/2028, conforme a seguinte distribuição:

- Coordenadores de Curso: 1 representante titular e 1 suplente;
- Docentes: 2 representantes titulares e 2 suplentes;
- Técnicos-Administrativos em Educação: 2 representantes titulares e 2 suplentes;
- Discentes: 2 representantes titulares e 2 suplentes.

Os candidatos não eleitos dentro do limite de vagas para titulares comporão lista de suplência, observada a ordem de classificação no processo eleitoral e as disposições da Portaria nº 2078/2021 – REITORIA/IFG.

2. DAS INSCRIÇÕES

As candidaturas serão realizadas de forma individual, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local.

Além do formulário, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Discentes:

- Declaração de vínculo ou comprovante de matrícula;

b) Servidores docentes e técnico-administrativos:

- Declaração de lotação emitida no SOUGOV. Declarações – Declarações Automáticas – Declaração de Lotação;

c) Coordenadores de Curso:

- Declaração de lotação emitida no SOUGOV. Declarações – Declarações Automáticas – Declaração de Lotação;
- Portaria de designação para a função de coordenador de curso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão se candidatar:

I – membros da Comissão Eleitoral Local;

II – membros natos do Conselho de Câmpus;

III – servidores docentes e técnico-administrativos licenciados ou afastados, quando a natureza da licença ou afastamento impedir o exercício da função;

IV – servidores que estejam cumprindo penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou afastados de suas funções para responder a Processo Administrativo Disciplinar;

V – discentes que não estejam regularmente matriculados;

VI – discentes que estejam cumprindo penalidade decorrente de Processo Acadêmico Disciplinar.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento de todas as publicações e comunicados emitidos pela Comissão Eleitoral Local.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral Local, nos termos da Portaria nº 2078/2021 – REITORIA/IFG.

Senador Canedo, 2 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral Local – ConCâmpus 2026
IFG/Câmpus Senador Canedo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Vitor Moraes Tavares Alves**, 20241160030003 - Discente, em 03/07/2026 09:20:15.
- **Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/07/2026 17:52:57.
- **Thays de Lima Dias Ferreira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 02/07/2026 17:44:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795944

Código de Autenticação: 44550c803a

